



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0148217-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

148.217

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 01 de outubro de 2020

IMÓVEL: LOTE Nº 49, da QUADRA Nº 23, situado na Rua ACP-23, no loteamento denominado RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, nesta Capital, com área de 225,75m², medindo: 10,75m de frente para a Rua ACP-23; 10,75m de fundo, confrontando com o lote nº 47; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 01; e 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 48. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, conforme Matrícula nº 148.168, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.

Av-1-148.217: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.769. Certifico que, de acordo com Av-1-148.168, oriunda da Av-2-95.401 a Av-2-95.449, todas d/Circunscrição Imobiliária, consta a averbação do Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, SPE ORLA 1 LTDA, em desfavor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, onde foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

R-2-148.217: Goiânia, 27 de Junho de 2022. Protocolo nº 280.093: Por Certidão de Regularização Fundiária - CRF nº 026/2021, em cumprimento ao Ofício nº 219/2021, datado de 23/11/2011, nos termos do Ar. 51, da Lei nº 13465/2017, do Registro da Certidão de Regularização Fundiária, emitida pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Prefeitura de Goiânia/GO, assinada pelo Dr. Ênio Gonçalves Marques - Assessor Técnico Jurídico; Dr. Carlos Alberto da Silva (Carlin Café) - Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, e, pelo Prefeito Municipal, Dr. Rogério Oliveira da Cruz, FOI TRANSFERIDO em favor da Beneficiária: JESSICA JUSTINO DO CARMO, brasileira, divorciada, autônoma, RG nº 5939378-2ª Via-SSP/GO, CPF nº 052.610.281-08, residente n/Capital, a posse e o domínio do imóvel d/Matrícula. Emolumentos Isentos, conforme Art. 13, § 1º da Lei nº 13465/2017 e Art. 213, § 15 da Lei 6015/73, por se tratar de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S). Escr.01. A Oficial.

Av-3-148.217: AVERBAÇÃO CNH. Goiânia, 13 de Junho de 2024. Protocolo nº 309.509: Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 29/05/2024, a Sra. JESSICA JUSTINO DO CARMO, constante e qualificada no R-2, supra, é portadora da CNH nº 06672901481-DETRAN/GO, conforme consta da fotocópia autenticada da CNH, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

R-4-148.217: ALIENAÇÃO. Goiânia, 13 de Junho de 2024. Protocolo nº 309.508: Por Escritura Pública

Continua no Verso...





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0148217-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0148217-54

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 148.217

de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia Regida pela Lei 9.514/97 e outras Avenças, lavrada em data de 29/05/2024, no Lº nº 01540-N, às fls. 017/020, do 4º Registro Civil as Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2 e Av-3, supra, na qualidade de devedora fiduciante, **ALIENOU** de forma resolúvel, ao Credor fiduciário, Sr. **MAX HELMUTH APPELT**, brasileiro, divorciado, não possui união estável, maior e capaz, agricultor, portador da CNH nº 01626698160-DETRAN/GO, CI RG nº 4016457444-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 400.783.530-68, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas, Quadra 06, Lote 02, Sítios de Recreios Paraíso Tropical, Paraíso Tropical, nesta Capital, o imóvel da presente matrícula, juntamente com todas as construções, benfeitorias, melhoramentos, instalações e tudo o mais que no imóvel vier a ser acrescido, para garantia da dívida confessada no valor de **R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**, em 20 (vinte) parcelas mensais, sendo cada parcela no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), vencendo-se a primeira em 05/07/2024, e as demais, nos mesmos dias dos meses e ano subsequente, e será corrigida pelo IGPM. Valor da garantia Fiduciária: **R\$ 180.000,00**. As demais condições constam na referida Escritura. Esc. 08. A Oficial.

[Assinatura]





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

148.217

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0148217-54

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 19 de agosto de 2026

CNM

Av-5-148.217 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada)

Av-6-148.217 - Protocolo n. 360.534, de 10/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 07/08/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **MAX HELMUTH APPELT**, CPF n. 400.783.530-68, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 184.851,48. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 924.8957,9, emitido em 30/07/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Total Geral: R\$ 1.075,29 Selo Digital n. 01362608106184425430020. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-7-148.217 - Protocolo n. 360.534, de 10/08/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 18/08/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **452.143.0264.0000**, o CEP sob n. **74693-158** e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **NDP4QCIT**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362608106184425430020. Goiânia, 19 de agosto de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **148.217** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362608212969734420097**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 21 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

